



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA**

**EDITAL N° 09/2025/ESP-PB**

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB), por meio da Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP-PB) e a Agência Estadual de Vigilância Sanitária (AGEVISA-PB), criada pela Lei n.º 7.069, de 12 de abril de 2002, autarquia sob regime especial, vinculada à Secretaria Estadual de Saúde, fazem saber que estarão abertas as inscrições de candidatos às VAGAS REMANESCENTES de BOLSISTAS e de CADASTRO RESERVA para a **EQUIPE DE EXECUÇÃO** do **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE RISCOS E SEGURANÇA DO PACIENTE**, a fim de preencher as vagas previstas para o período letivo de 2025/2026, conforme normas, critérios e demais informações expressas a seguir:

**1. DO OBJETO**

- 1.1. Trata-se de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO visando à seleção de bolsistas e a formação de cadastro reserva para vagas remanescentes da **EQUIPE DE EXECUÇÃO** do **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE RISCOS E SEGURANÇA DO PACIENTE**.
- 1.2. O curso tem como objetivo expandir o conhecimento e as experiências dos profissionais que atuam em Vigilância Sanitária e nos serviços de saúde dos municípios da Paraíba, sobre a temática Segurança do Paciente, com relação à mitigação de riscos e evolução na qualidade do cuidado oferecido ao paciente em serviços de saúde.
- 1.3. A equipe técnica deste Edital acompanhará todas as etapas do curso.
- 1.4. A carga horária total do curso de especialização será de **360 (trezentos e sessenta) horas**.
- 1.5. Serão ofertadas duas edições do curso, com duração de 12 meses cada.
- 1.6. A bolsa é verba de natureza jurídica de doação civil, de caráter não salarial, destinada aos estudantes de educação superior, docentes, pesquisadores e aos trabalhadores da área da saúde, recebida



exclusivamente com objetivo de apoiar as atividades de ensino, pesquisa, desenvolvimento tecnológico e extensão desenvolvidas em programas, projetos e cursos prioritários para o SUS, e desde que os resultados dessas atividades não representem vantagens para a ESP-PB e a SES-PB, nem importem contraprestação de serviços, conforme disposto no Decreto Estadual nº 42.283, de 23 de fevereiro de 2022.

1.7. A aprovação nesta seleção assegura ao participante a mera expectativa de ser convocado, segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da SES/ESP-PB e da AGEVISA.

1.8. Os candidatos classificados para o cadastro reserva serão convocados conforme o interesse da gestão do projeto, respeitando a ordem de classificação final, publicada no Diário Oficial do Governo do Estado da Paraíba.

## **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1 Serão ofertadas **01 (uma) vaga para a função de Técnico(a) Pedagógico(a) e 02 (duas) vagas para a função de Orientador(a) de Aprendizagem**. O(a) Técnico(a) Pedagógico(a) deverá apoiar as atividades da Coordenação Pedagógica e acompanhar as atividades dos(as) Orientadores(as) de Aprendizagem. O Orientador(a) de Aprendizagem será responsável pela execução e acompanhamento dos módulos do curso sob sua competência, conforme a distribuição definida pela Coordenação Pedagógica. As atividades de orientação acontecerão na cidade de João Pessoa-PB.

2.2 A remuneração do bolsista, como disposto no ANEXO I, será efetuada mensalmente, mediante envio do relatório de atividades específicas de cada perfil ao Núcleo de Pós-Graduação da ESP-PB.

2.3 Os encontros com os estudantes trabalhadores acontecerão de forma **presencial e/ou à distância**, sendo ainda previstas atividades de dispersão.

2.4 Caso o(a) candidato(a) não resida onde ocorrerão as atividades, será de inteira responsabilidade do aprovado a locomoção, a alimentação e a hospedagem.

2.5 No caso de **CADASTRO DE RESERVA**, o(a) candidato(a) poderá ser chamado a qualquer tempo, desde que haja disponibilidade de vaga e interesse da instituição, durante o período de vigência do presente certame.

2.6 O Processo Seletivo Simplificado será composto por duas etapas: Análise Curricular e Entrevista.



2.7 Não serão aceitos questionamentos dos participantes que alegarem divergência de horários entre o sistema de seleções da ESP-PB e o seu computador e/ou outro dispositivo utilizado para o acesso às etapas previstas neste Edital.

2.8. Os seguintes anexos são partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Quantitativo de bolsas por área de atuação, pré-requisitos, perfil, classificação do bolsista, carga horária, respectivos valores e vagas;

ANEXO II - Baremas da análise curricular e entrevista;

ANEXO III - Declaração de liberação da chefia imediata;

ANEXO IV - Declaração de disponibilidade e compromisso do bolsista;

ANEXO V - Cronograma;

ANEXO VI - Atividades a serem desenvolvidas por tipo de bolsas.

2.9. A presente seleção será utilizada para convocar participantes, em caráter temporário, sem vínculo empregatício, por ordem de classificação, para atenderem aos objetivos previstos no item 1, deste Edital.

2.10. O Processo Seletivo terá validade de até 2 (dois) anos, contados da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, dentro do limite legal, caso exista a necessidade de atender às demandas da execução e da finalização do curso.

2.11. Em caso de desligamento ou surgimento de nova vaga, durante a execução do projeto, será convocado um novo bolsista, conforme a ordem de classificação, e, suas atividades perdurarão pelo período remanescente para conclusão do curso, sendo permitida a prorrogação nos termos informados no item 2.10.

2.12. Poderão participar da presente seleção, os interessados que atendam à formação e ao perfil a que o participante concorrerá, exigidos no ANEXO I deste Edital, bem como à disponibilidade de carga horária conforme exigida na apresentação da Declaração de Disponibilidade e Compromisso de Bolsista (ANEXO IV), além da Declaração de Anuência da Chefia Imediata (ANEXO III), quando aplicável; sob pena de desclassificação, caso não sejam comprovados.

2.13. As bolsas poderão ser canceladas a qualquer tempo, caso o bolsista não cumpra as suas atividades e/ou interrompa as atividades informadas nos planos de trabalho das ações do curso e/ou não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório, bem como, pelo cancelamento ou pela conclusão do curso, ao interesse e à conveniência da SES/ESP-PB e AGEVISA, conforme artigo 11 do Decreto



Estadual n.º 42.283 de 23 de fevereiro de 2022.

2.14. O valor da bolsa engloba todos os gastos advindos com deslocamento e não serão acrescidos auxílios complementares.

### **3. DAS ATIVIDADES**

3.1 As atividades dos bolsistas estão previstas no ANEXO VI deste Edital.

3.2 O bolsista deverá apresentar um plano de trabalho, participar de todos os treinamentos, reuniões e instrutivos relativos ao curso.

3.3 O bolsista deverá apresentar relatórios mensais, semestrais e sempre que requisitado das atividades desenvolvidas.

3.4. Deverá cumprir carga horária prevista para as atividades relativas à bolsa aceita.

### **4. DOS REQUISITOS PARA OS PERFIS**

4.1 Para concorrer ao perfil de **Técnico (a) Pedagógico (a)**, os (as) candidatos (as) devem possuir Graduação na área da Saúde ou áreas afins, no mínimo Especialização na área de saúde, além de ter como requisito, experiência de no mínimo de 02 (dois) anos em Vigilância Sanitária e Segurança do Paciente, e experiência mínima de 01 (um) ano em metodologias ativas de aprendizagem.

4.2 Para concorrer ao perfil de **Orientador (a) de Aprendizagem**, os (as) candidatos (as) devem possuir Graduação na área da Saúde e, no mínimo, Mestrado na área da Saúde ou áreas afins, além de ter como requisito, experiência docente, experiência em Segurança do Paciente, e experiência mínima de 01 ano em metodologias ativas de aprendizagem.

### **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. A inscrição do participante implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e demais condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, bem como não haverá inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

5.1.1 As inscrições acontecerão por meio do site da Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP-PB), via



formulário eletrônico, disponível no formulário eletrônico (<https://forms.gle/6WCXtVStuVK2MpBx9>) no período de **26 de maio de 2025 a 08 de junho de 2025**, conforme o cronograma.

5.2. No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá anexar no formulário *on-line* as seguintes documentações, em formato **PDF**, para que a inscrição seja homologada, em ordem:

- 5.2.1. RG (frente e verso);
- 5.2.2. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal (caso essa inscrição conste do documento de identidade com foto, ele pode substituir o próprio CPF);
- 5.2.3. Título de eleitor;
- 5.2.4. Certidão de quitação eleitoral, disponível no site do Tribunal Regional Eleitoral: <http://www.tre-pb.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- 5.2.5. Carteira de reservista (para candidatos do sexo masculino);
- 5.2.6. Comprovante de residência atualizado;
- 5.2.7. Carteira de vacinação devidamente atualizada com as vacinas de imunização contra a Covid-19;
- 5.2.8. Diploma de Graduação (frente e verso), devidamente reconhecido pelo MEC;
  - 5.2.8.1 Se o participante graduou-se ou obteve seu certificado de escolaridade no exterior, este deverá ter sido validado, conforme dispõe a legislação brasileira.
- 5.2.9. Diploma de Mestrado na área da Saúde e/ou Educação (frente e verso) - Para o Perfil de Orientador (a) de Aprendizagem;
- 5.2.10. Certificado de Especialização na área de saúde (frente e verso) e comprovação de experiência em Vigilância Sanitária e Segurança do Paciente, no tempo solicitado - Para o perfil de Técnico (a) Pedagógico (a);
- 5.2.11. Comprovação de experiência em Segurança do Paciente - Para o Perfil de Orientador (a) de Aprendizagem;
- 5.2.12. Comprovação de experiência em Metodologias Ativas de aprendizagem (mínimo de 01 ano) - Para os perfis de Técnico (a) Pedagógico e Orientador (a) de Aprendizagem;



- 5.2.13. Currículo *Lattes* com documentos comprobatórios, relativo aos últimos 5 (cinco) anos – **Documento único em formato pdf - (Esse arquivo deverá seguir a ordem do barema, referente ao perfil ao qual o (a) candidato (a) está concorrendo, ANEXO II);**
- 5.2.14. Caso o (a) candidato (a) seja vinculado a órgão público de qualquer esfera (federal, estadual ou municipal) e/ou órgão privado, deverá entregar também uma **DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA**, emitida pelo órgão ao qual está vinculado, conforme ANEXO III.
- 5.2.15. Declaração de Disponibilidade e Compromisso do (a) Candidato (a), conforme ANEXO IV.
- 5.3. Somente serão computadas as pontuações, na análise curricular, dos dados devidamente comprovados.
- 5.4. A inscrição é gratuita, sendo esta, particular, intransferível e individual.
- 5.5. As documentações inseridas no formulário *on-line* são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), sendo garantido à comissão organizadora o direito de **eliminar** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** o (a) candidato (a) que **não anexar todos os documentos** exigidos neste Edital, se os documentos anexados não estiverem **legíveis** ou se o formulário não for preenchido com informações verídicas.
- 5.6. A ESP-PB não se responsabilizará por qualquer informação não recebida em decorrência de problemas nos computadores e demais equipamentos eletrônicos utilizados pelos(as) candidatos(as), de falhas de comunicação nos serviços de banda larga, conexões 2G/3G/4G, EDGE, WAP, TDMA, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para nossos sistemas ou servidores de rede computacional.
- 5.7. Os candidatos que possuam vínculo ativo em outros editais da Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP-PB) terão sua inscrição homologada. Contudo, a efetiva assunção de nova bolsa estará condicionada ao cumprimento das seguintes exigências: que as bolsas sejam de modalidades distintas, conforme disposto no art. 6º, §5º, do Decreto nº 42.283/2022; que a soma das cargas horárias das bolsas não ultrapasse o limite de 60 (sessenta) horas semanais; e que seja respeitada a compatibilidade entre a carga horária da nova bolsa e eventuais vínculos públicos já existentes.
- 5.8. A ESP-PB não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações



incorretas ou incompletas fornecidas pelo participante.

5.9. O participante que fizer declaração falsa, inexata ou apresentar documentos falsos ou inexatos, terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do participante, bem como a exatidão dos dados cadastrais, informada no formulário de inscrição.

5.10. O participante deverá obter o Edital desta seleção, **EXCLUSIVAMENTE**, no endereço eletrônico: <https://esp.pb.gov.br/editais>. A ESP-PB não se responsabilizará por downloads do presente edital, seus aditivos, correções ou qualquer documento eletrônico, realizados em outro sítio que não o indicado neste subitem.

5.11. Caso seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada por um mesmo(a) candidato(a), durante o processamento das inscrições, somente será considerada válida aquela que tiver sido realizada por último.

5.13.1 O(a) candidato(a) só poderá se inscrever para um tipo de vaga.

5.13.2 Não cabendo reclamações posteriores frente ao caso de múltiplas inscrições, só sendo acatada aquela que tiver sido realizada por último.

5.12. Somente serão computadas as pontuações, na análise curricular, dos dados devidamente comprovados.

## **6. DA AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

6.1. O Processo de Seleção será realizado em **02 (duas) etapas**.

I - Primeira etapa: de caráter eliminatório, consistirá na análise documental, mediante conferência das comprovações apresentadas no Currículo Lattes, de acordo com os critérios estabelecidos no BAREMA;

II - Segunda Etapa: de caráter classificatório, consistirá na realização de entrevista.

§1º Serão convocados(as) para a segunda etapa até 03 (três) vezes o número de vagas disponibilizadas neste Edital, obedecida a ordem de classificação na primeira etapa.



6.2. A não apresentação do Currículo Lattes, das respectivas comprovações e dos demais documentos exigidos, em ordem, no ato da inscrição, implicará na automática eliminação do(a) candidato(a).

6.3. A classificação de cada candidato(a) frente às etapas supracitadas será de acordo com os seguintes critérios de pontuação:

6.3.1. Currículo *Lattes* - Total de pontos: 100

Na análise curricular, serão considerados os documentos comprobatórios do currículo, referentes aos últimos 5 (cinco) anos, apresentados no ato da inscrição, conforme pontuação indicada no barema, conforme ANEXO II.

6.3.2. Entrevista - Total de pontos: 50

A entrevista será realizada de forma remota. A data, cumprirá o cronograma descrito no ANEXO V, e o horário e link de acesso, será divulgada no site <https://esp.pb.gov.br/paginas/editais>.

6.4. A análise de Currículo *Lattes* e Entrevistas, consistirá da avaliação objetiva das informações prestadas pelo participante, conforme Quadros de pontuação (BAREMAS) previstos no ANEXO II.

## **7. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1. A classificação final obedecerá a ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos participantes.

7.2. O(a) candidato(a) será considerado aprovado de acordo com o número de vagas imediatas e a ordem decrescente de pontuação. Para as vagas destinadas exclusivamente ao cadastro de reserva, os candidatos serão considerados aprovados de acordo com a ordem de classificação e convocados conforme a necessidade, durante a vigência do edital.

7.3. O (a) candidato (a) que não comprovar a documentação exigida na 1ª ETAPA será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

7.4. O (a) candidato (a) que não comparecer na data marcada para a entrevista (2ª ETAPA) será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.

7.5. O extrato deste edital, a relação final dos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado e as convocações serão publicadas no DOE-PB, bem como no endereço eletrônico da Escola de Saúde



Pública: <https://esp.pb.gov.br/editais>. Outras publicações como erratas, avisos, resultados preliminares e finais das fases do processo seletivo serão publicadas apenas no site oficial da ESP/PB.

7.6. Serão eliminados do certame, os (as) candidatos (as) que obtiverem o somatório das duas etapas inferior a 50 pontos.

7.7. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, conforme funções e vagas dispostas no ANEXO I, e convocados mediante as necessidades da instituição.

7.8. Caberá recurso administrativo ao resultado de cada etapa do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados da divulgação da homologação das inscrições, bem como do resultado preliminar das etapas de avaliação constantes no item 6 do Edital. O recurso deverá ser interposto por meio de preenchimento do seguinte formulário eletrônico: (<https://forms.gle/T3uopWXjhD2iyYLW9>).

7.9. Admitir-se-á um único recurso por candidato(a), desde que devidamente fundamentado, preservando-se a lisura e a transparência do certame.

7.10. O recurso interposto fora do prazo estabelecido neste Edital não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data de envio do mesmo.

7.11. A ESP-PB não se responsabilizará por recurso administrativo não recebido em decorrência de falhas ou problemas de ordem técnica dos computadores e eletrônicos, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7.12. Os recursos serão examinados por uma banca avaliadora, que emitirá um parecer *on-line*, deferindo ou indeferindo as razões apresentadas pelo participante. A banca avaliadora é soberana em suas decisões e constitui última instância para recurso, razão pela qual não caberão outros recursos administrativos.

7.13. O participante, de forma individual, deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, não devendo interpor recurso coletivo, de outro participante, falar a respeito de algum participante e nem razões idênticas às de outro participante.

7.14. A ESP-PB poderá, a seu critério, antes ou depois da divulgação do resultado final da seleção, suspender, alterar ou cancelar a mesma, não assistindo, aos participantes, direito à interposição de recurso administrativo.



7.15. Não serão admitidos recursos contra o resultado final.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

8.1. Em caso de empate na pontuação final, será classificado (a) o (a) candidato (a) que, sequencialmente, tiver:

8.1.1. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);

8.1.2. Tiver a maior idade, considerando ano, mês e dia;

8.1.3. Tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

## **9. DA CONVOCAÇÃO E DA FIRMAÇÃO DO TERMO DE OUTORGA**

9.1. A ESP-PB convocará os participantes, oportunamente, para exercerem suas atividades, através do e-mail informado pelo participante na ficha de inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato (a) acompanhar tal trâmite nas pastas de entrada, spam e lixo eletrônico. Caso o participante não seja localizado ou não retorne o contato por e-mail, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do envio do primeiro contato da ESP-PB por e-mail, será considerado desistente. Portanto, outro participante, respeitando a ordem de classificação, será convocado.

9.2. São requisitos exigidos para o exercício da bolsa:

9.2.1. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas estabelecidas no Art.12 da Constituição Federal;

9.2.2. Estar em dia com as obrigações militares;

9.2.3. Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da firmação do termo de outorga;

9.2.4. Entregar as cópias e apresentar os originais dos seguintes documentos:

9.2.4.1 Diploma de Graduação (frente e verso), devidamente reconhecido pelo MEC;

9.2.4.2 RG (frente e verso);

9.2.4.3 Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal (caso essa inscrição conste do documento de identidade com foto, ele pode substituir o próprio CPF);

9.2.4.4 Certidão de quitação eleitoral, disponível no site do Tribunal Regional Eleitoral (<http://www.tre-pb.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral>);

9.2.4.5 Carteira de reservista (para candidatos do sexo masculino);

9.2.4.6 Comprovante de residência atualizado;



- 9.2.4.7 Comprovante de Conta Corrente do Banco Bradesco;
- 9.2.4.8 Número do PIS/PASEP/NIT;
- 9.2.4.9 Carteira de vacinação devidamente atualizada com as vacinas de imunização contra a Covid- 19;

9.3. As bolsas que, porventura, forem outorgadas, mediante disponibilidade financeira e orçamentária da Agência Estadual de Vigilância Sanitária - AGEVISA/PB, serão pagas pelo período de **24 (vinte e quatro) meses**, podendo ser prorrogadas por interesse da SES/ESP e AGEVISA, desde que o projeto ao qual está vinculado esteja ativo e em execução e respeitado o limite máximo de 36 meses, conforme previsto no Decreto nº 42.283 de fevereiro de 2022;

9.4. A SES-PB e a ESP-PB não se responsabilizarão, em hipótese alguma, pelo pagamento das bolsas ofertadas, por meio de seu orçamento neste Processo Seletivo Simplificado, cabendo exclusivamente à AGEVISA-PB o custeio das bolsas.

9.5. A seleção do (a) candidato (a) gera apenas a expectativa de direito à convocação.

9.6. A ESP-PB reserva-se o direito de proceder à convocação dos selecionados no período relativo ao início de execução do curso.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Encerrado o Processo Seletivo Simplificado, com a publicação do resultado final e/ou sua homologação, o respectivo edital exaure seus efeitos para fins de ingresso de novos candidatos.

10.1.1 A Administração, a partir do resultado final, encontra-se vinculada exclusivamente à convocação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas, podendo ainda convocar os classificados, desde que haja interesse público e expressa previsão no edital.

10.1.2 É juridicamente inadmissível a reabertura de inscrições ou o reaproveitamento do edital extinto para novas seleções, sob pena de violação aos princípios constitucionais da legalidade, isonomia, impessoalidade e segurança jurídica.

10.2. A inscrição do (a) candidato (a) implicará a aceitação das normas do Processo Seletivo Simplificado contidas neste Edital.



10.3. No caso de descumprimento de quaisquer atividades descritas no ANEXO VI, o (a) bolsista poderá ser advertido (a) e na reincidência poderá ser desligado (a) automaticamente.

10.4. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), acompanhar todas as publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado no DOE pelo portal do Governo do Estado (<http://www.saude.pb.gov.br>) e/ou endereço eletrônico da ESP-PB (<http://www.esp.pb.gov.br>).

10.5. A ESP-PB não se responsabilizará por informações que não estejam vinculadas ao site citado e/ou eventualmente sejam prestadas por telefone ou qualquer outro meio de comunicação não oficial.

10.6. As vagas destinadas ao cadastro de reserva geram apenas a expectativa de direito à bolsa. A ESP-PB reserva-se o direito de proceder à convocação para assumir as bolsas, em quantidade que atenda ao seu interesse e às suas necessidades, obedecido o estabelecido no ANEXO I.

10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

10.8. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos para assumir a bolsa até a data da assinatura do termo de outorga ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do (a) candidato (a), sua eliminação no respectivo Processo Seletivo Simplificado e a anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela ESP-PB, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

10.9. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou pontuação de candidatos (as), valendo, para tal fim, a publicação do resultado final e a homologação no DOE.

10.10. A ESP-PB reserva-se o direito de realizar outro processo seletivo, caso os inscritos não atendam aos requisitos técnicos e pedagógicos inerentes à execução do curso.

10.11. Dúvidas e questionamentos sobre este Edital poderão ser dirimidos através do e-mail [segurancapacienteagevisapb@gmail.com](mailto:segurancapacienteagevisapb@gmail.com) e dos telefone (83) 3211-9831, (83) 3211-9838 ou (83) 3218-5927, das 8h às 16:00h, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, ou pelo link de dúvidas disponível no site da ESP-PB.

João Pessoa, 26 de maio de 2025.

**ARYMATHEUS SILVA REIS**  
**Secretário de Estado da Saúde da Paraíba**



## ANEXO I

### QUANTITATIVO DE BOLSAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO, PRÉ-REQUISITOS, PERFIL, CLASSIFICAÇÃO DO BOLSISTA, CARGA HORÁRIA, RESPECTIVOS VALORES E VAGAS

<b>PERFIL E CLASSIFICAÇÃO DO BOLSISTA</b>	<b>CH SEMANAL</b>	<b>VALOR MENSAL DA BOLSA</b>	<b>NÍVEL DE ESCOLARIDADE</b>	<b>QUANTIDADE DE VAGAS</b>	<b>CADASTRO RESERVA</b>
Técnico (a) Pedagógico (a) <sup>A</sup>	20 horas	R\$ 2.500,00	Ter graduação na área da Saúde ou áreas afins, no mínimo Especialização na área de saúde, além de ter como requisito, experiência de no mínimo de 01 ano (um ano) em Vigilância Sanitária e Segurança do Paciente, e experiência mínima de 01 ano em metodologias ativas de aprendizagem.	01	01
Orientador (a) de Aprendizagem <sup>A</sup>	20 horas	R\$ 2.500,00	Ter graduação na área da Saúde e, no mínimo, Mestrado na área da Saúde ou áreas afins, além de ter como requisito, experiência docente, experiência	02	02

			em Segurança do Paciente, e experiência mínima de 01 ano em metodologias ativas de aprendizagem.		
--	--	--	---	--	--

LEGENDA: A - Bolsa de Desenvolvimento Educacional



## ANEXO II

### BAREMAS DA ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA

<b>ANÁLISE CURRICULAR PARA TÉCNICO (A) PEDAGÓGICO (A)</b>		
<b>FORMAÇÃO</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
Doutorado em saúde ou áreas afins (6,0 pontos por doutorado)	6,0	
Mestrado em saúde ou áreas afins (5,0 pontos por mestrado).	5,0	
Especialização na área da saúde (4,0 pontos por especialização).	4,0	
Cursos de qualificação e aperfeiçoamento na área de Vigilância Sanitária ou Segurança do Paciente (2,0 ponto por curso).	20,0	
<b>SUBTOTAL</b>	<b>35</b>	
<b>ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
Atuação profissional na área de gestão ou atenção à saúde na área de vigilância sanitária (2,0 pontos por ano).	30,0	
Experiência em metodologias ativas de aprendizagem (1,0 ponto por ano).	6,0	
<b>SUBTOTAL</b>	<b>36</b>	

<b>ATIVIDADES E PROJETOS REALIZADOS</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
Participação em projetos de pesquisa com temáticas na área de Vigilância e Segurança do Paciente (1,0 ponto por ano de projeto).	5,0	
Produção bibliográfica com temáticas de saúde ou áreas afins – artigo científico (1,0 ponto por artigo publicado em revista indexada).	5,0	
Produção técnica com temáticas de vigilância sanitária ou segurança do paciente (1,0 ponto para cada produção).	4,0	
Apresentação de trabalho com temáticas de vigilância sanitária ou segurança do paciente em eventos direcionados à Vigilância Sanitária (1,5 ponto por trabalho apresentado).	15	
<b>SUBTOTAL</b>	<b>29</b>	
<b>SOMATÓRIO DA PONTUAÇÃO</b>	<b>100</b>	
<b>ENTREVISTA</b>		
<b>CRITÉRIOS</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
Coerência entre currículo e entrevista	10,0	
Concepções sobre Saúde Pública, Educação na Saúde, Vigilância Sanitária e Segurança do Paciente	10,0	
Ciência da função de Técnico (a) Pedagógico (a)	10,0	
Disponibilidade para contribuir com o projeto e para aprender	15,0	
Conhecimento de Metodologias Ativas, capacidade comunicativa e habilidades com informática	5,0	
<b>SOMATÓRIO DA PONTUAÇÃO</b>	<b>50</b>	

<b>ANÁLISE CURRICULAR PARA ORIENTADOR (A) DE APRENDIZAGEM</b>		
<b>FORMAÇÃO</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
Doutorado em saúde ou áreas afins (6,0 pontos por doutorado)	6,0	
Mestrado em saúde ou áreas afins (5,0 pontos por mestrado).	5,0	
Especialização na área da saúde (4,0 pontos por especialização).	4,0	
Cursos de qualificação e aperfeiçoamento na área de Vigilância Sanitária ou Segurança do Paciente (1,0 ponto por curso).	10,0	
<b>SUBTOTAL</b>	<b>25</b>	
<b>ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
Atuação profissional na área de gestão ou atenção à saúde em vigilância, segurança do paciente ou áreas afins (1,0 ponto por ano).	10,0	
Atuação como professor ou facilitador de processos formativos na área da saúde ou educação (2,0 pontos por ano).	20,0	
Experiência em metodologias ativas de aprendizagem (1,0 ponto por ano).	8,0	
Experiência em sistemas de avaliação voltados a processos educativos (2,0 pontos por ano).	4,0	

<b>SUBTOTAL</b>	<b>42</b>	
<b>ATIVIDADES E PROJETOS REALIZADOS</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
Participação em projetos de pesquisa ou extensão com temáticas na área de saúde, educação, segurança do paciente ou áreas afins (1,0 ponto por ano de projeto).	8,0	
Produção bibliográfica com temáticas de saúde ou áreas afins – artigo científico (1,0 ponto por artigo publicado em revista indexada).	6,0	
Produção bibliográfica com temáticas de saúde ou áreas afins – capítulo de livros (1,0 ponto capítulo de livro publicado).	5,0	
Produção técnica com temáticas de vigilância sanitária ou segurança do paciente (1,0 ponto para cada produção).	5,0	
Apresentação de trabalho com temáticas de saúde ou áreas afins em eventos acadêmicos (0,5 ponto por trabalho apresentado).	4,0	
Apresentação de trabalho com temáticas de vigilância sanitária ou segurança do paciente em eventos direcionados à Vigilância Sanitária (1,0 ponto por trabalho apresentado).	5,0	
<b>SUBTOTAL</b>	<b>33</b>	
<b>SOMATÓRIO DA PONTUAÇÃO</b>	<b>100</b>	
<b>ENTREVISTA</b>		
Coerência entre currículo e entrevista	10,0	
Concepções sobre Saúde Pública, Educação na Saúde, Vigilância Sanitária e Segurança do Paciente	10,0	
Ciência da função de Orientador (a) de	10,0	

Aprendizagem		
Disponibilidade para contribuir com o projeto e para aprender	15,0	
Conhecimento de Metodologias Ativas, capacidade comunicativa e habilidades com informática	5,0	
<b>SOMATÓRIO DA PONTUAÇÃO</b>	<b>50</b>	



### ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

(NOME DA INSTITUIÇÃO EM PAPEL TIMBRADO)

Eu, (nome do chefe imediato) \_\_\_\_\_, no exercício do cargo de (nome do cargo) \_\_\_\_\_, libero o(a) candidato(a) (nome) \_\_\_\_\_ matrícula nº \_\_\_\_\_, que desempenha a função/atividade de (cargo do (a) candidato(a) \_\_\_\_\_, nesta instituição, para atuar no perfil de \_\_\_\_\_ no **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE RISCOS E SEGURANÇA DO PACIENTE**. Informo estar ciente de que se trata de um curso de caráter formativo presencial e remoto, com carga horária semanal de 20 horas. Expresso estar de acordo em liberar o profissional para participar da referida formação.

Local e data

Assinatura

(Carimbo contendo matrícula e cargo do chefe imediato)



#### ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E COMPROMISSO DO BOLSISTA

Eu, (nome do candidato), portador do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro que:

a) Disponho de tempo suficiente para cumprir a carga horária exigida para ser bolsista da Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP-PB) e possuo perfil que atende aos pré-requisitos estabelecidos no Edital ESP-PB Nº \_\_\_\_/2025.

b) Estou ciente de que posso vir a ter a bolsa cancelada caso não cumpra com as atividades, com as cargas horárias e com as atividades propostas, inclusive as externas ao município de atuação, conforme constantes no Edital supra referido.

Local e data

Assinatura do(a) Candidato(a)



## ANEXO V

### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DA EQUIPE DE EXECUÇÃO

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Inscrições	26/05 a 08/06/2025
Homologação das Inscrições	09/06/2025
Recurso à homologação das Inscrições	10 e 11/06/2025
Resposta aos Recursos e Homologação final das inscrições	Até 12/06/2025
Análise Curricular	Até 16/06/2025
Publicação da Análise Curricular	16/06/2025
Recurso à Análise Curricular	17 e 18/06/2025
Resposta ao Recurso da Análise Curricular e Resultado final da Análise Curricular	25/06/2025
Divulgação das datas/horários das entrevistas	A partir de 25/06/2025
Entrevistas	26 e 27/06/2025
Resultado Preliminar	30/06/2025
Recursos ao Resultado Preliminar	01 e 02/07/2025
Resposta aos Recursos e Resultado Final	03/07/2025



**ANEXO VI**  
**DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

<b>PERFIL</b>	<b>ATIVIDADES</b>
<b>TÉCNICO (A)</b> <b>PEDAGÓGICO (A)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>● Assessorar a coordenação do curso;</li><li>● Acompanhar os processos administrativos e pedagógicos relacionados ao curso;</li><li>● Organizar e manter atualizadas as documentações pessoais e acadêmicas, relacionadas aos coordenadores, orientadores de aprendizagem e estudantes do curso;</li><li>● Organizar o registro acadêmico dos mesmos;</li><li>● Manter organizado e/ou atualizar arquivos, fichários e outros, promovendo medidas de preservação do patrimônio documental;</li><li>● Receber, registrar e arquivar a documentação e correspondências relacionadas ao curso;</li><li>● Participar do planejamento propondo metas, ações e apontando necessidades;</li><li>● Participar das reuniões de avaliação e atualização das propostas e metodologias pedagógicas;</li><li>● Participar da elaboração de documentos institucionais necessários para a formalização dos programas e dos projetos;</li><li>● Enviar mensalmente o relatório de atividades da função exercida para o Núcleo de Pós-Graduação, conforme modelo específico recebido no ato de assinatura do termo de outorga de bolsista.</li></ul>



**ORIENTADOR (A)  
DE  
APRENDIZAGEM**

- Exercer papel de referência pedagógica junto aos estudantes do curso;
- Apoiar a execução do curso, por meio de ações dialogadas com a coordenação geral, coordenação pedagógica e de avaliação, que coadunam com o projeto pedagógico;
- Participar da construção do Projeto Pedagógico do curso, bem como do perfil de competências e ações educacionais, junto à coordenação geral pedagógica;
- Contribuir com a escolha/produção de material didático que será utilizado no curso;
- Colaborar com a Coordenação Geral e Pedagógica na operacionalização de todas as atividades pedagógicas da formação;
- Participar das estratégias de formação docente do curso de acordo com a metodologia proposta;
- Apoiar a reflexão da prática das atividades educacionais, por meio da mediação em grupo, para avaliação e planejamento do processo pedagógico;
- Identificar cenários de prática e pactuar atividades teóricas e práticas, junto com a coordenação geral e pedagógica, para realização das atividades propostas para o curso;
- Manter a articulação com os gestores dos cenários de prática e demais parceiros envolvidos nas atividades do curso;
- Realizar o planejamento das atividades envolvidas no processo do estágio supervisionado, em conjunto com a coordenação geral e pedagógica, quando for o caso;
- Receber, analisar e sistematizar, mensalmente, o relatório de atividades, conforme modelo específico do programa.